



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

(De autoria do Poder Legislativo)

Revoga o Decreto nº 03, de 20 de dezembro de 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos IV e V do art. 23 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que esta Câmara Municipal aprova e que, portanto, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 03, de 20 de dezembro de 2018, que desaprovou as contas municipais do exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Trabiju, aos 14 de Agosto de 2020.

Lourivaldo José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP (em exercício)